



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 007/2018**

PUBLICADO NA  
TRIBUNA DE CIANORTE  
EDIÇÃO N.º \_\_\_\_\_ PG \_\_\_\_\_

29 / 12 / 2018

*Altera o artigo 7º, inciso II alíneas “a” e “b”, alínea “c” incisos II e III, bem como a Tabela constante no art. 10, todas inseridas na Lei Complementar n.º 004/2011, de 21.12.2011, que dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário de Terra Boa, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

### **LEI:**

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso II, alíneas “a” e “b”, alínea “c” incisos II e III, do artigo 7º, da Lei Complementar n.º 004/2011, passando a mesma a conter a seguinte redação:

**Art. 7º. (...)**

**I - (...)**

**II - Sistema Viário Urbano:**

**a) Estruturantes:** correspondem as vias de maior tráfego, melhor infraestrutura ou com características particulares que as diferenciam das demais. Sua largura atende a projeto específico, com mínimo de 13,00m e caixa de via de 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

**b) Distribuidoras:** correspondem às vias que fazem a conexão entre as vias principais e as vias locais. Possuem caixa de via mínima de 14,00m, pista de rolamento de 8,00m e passeio público de 3,00m.

**c) (...)**

**I. (...)**

**II. Locais - Novos Parcelamentos:** vias aprovadas com caixa de via mínima de 13,00m, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

**III. Locais - Empreendimentos Sociais:** nos projetos de interesse social as vias poderão ser aprovadas com até 13,00m de caixa de via, 8,00m de pista de rolamento e 2,50m de passeio público.

*Val*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: [44] 3641-8000 - Fax: [44] 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Artigo 2º - Fica alterada a tabela das dimensões das vias abertas à circulação de veículos, constante no art. 10 da Lei Complementar n.º 004/2011 de 21 de Dezembro de 2011, passando a vigorar da seguinte forma:

**Art. 10. (...)**

CLASSIFICAÇÃO	Nome	Caixa da Via	Pista de Rolamento	Passeio
SISTEMA VIÁRIO RURAL	Rodovias	Conforme leis estaduais e federais		
	Vias Principais	15,00m	9,00m	3,00m
	Vias Secundárias	13,00m	8,00m	2,5m
SISTEMA VIÁRIO URBANO	Estruturantes	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m
	Distribuidoras	Mínimo de 14,00m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 3,00m
	Locais Consolidadas	15,00 m	9,00m	3,00m
	Locais Novos Parcelamentos	Mínimo de 13,00m	Mínimo de 8,00m	2,50m
	Locais Empreendimentos Sociais	Mínimo de 13,00 m	Mínimo de 8,00m	Mínimo de 2,50m

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Terra Boa – Paraná, 28 de Dezembro de 2018.

  
VALTER PERES  
Prefeito Municipal